

São Paulo, 24 de abril de 2024.

**CONCORRÊNCIA Nº 14249/2024**

**ABERTURA: DIA 04 DE JUNHO DE 2024 – ÀS 15h00**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO SENAC ARAÇATUBA".**

### **CARTA DE ESCLARECIMENTOS II**

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respectivas respostas a todos os participantes:

1 – Poderiam disponibilizar a plantas da edificação existente em dwg ou com medidas ?

**RESPOSTA: PDF com plantas da edificação disponibilizados junto a CARTA DE ESCLARECIMENTOS I.**

**O edifício existente não será modificado.**

2 – Poderiam disponibilizar cortes da edificação existente ?

**RESPOSTA: PDF com cortes da edificação disponibilizados junto a CARTA DE ESCLARECIMENTOS I.**

**O edifício existente não será modificado.**

3 – O levantamento topográfico está desatualizado (2005) e houve mudanças desde então. Gostaríamos de saber se é possível disponibilizar um mais atualizado.

**RESPOSTA: Sim, o arquivo do levantamento atualizado "ACA-300-R02.dwg" encontra-se disponível em nosso portal de licitações, e pode ser acessado através do link: [www.sp.senac.br/sites/licitacao](http://www.sp.senac.br/sites/licitacao) .**

4 – Gostaríamos de solicitar a legislação ou parâmetros urbanísticos para o terreno.

**RESPOSTA: Tais documentações já foram solicitadas junto a Prefeitura de Araçatuba e será disponibilizado em nossos portais assim que recebermos a referida documentação.**

3 – Pode haver mudanças no andar existente, de modo que a setorização das salas faça sentido com a nova ampliação ?

**RESPOSTA: O edifício existente não será modificado.**

5 – Será permitido ocupar o subsolo além do que já existe ?

**RESPOSTA: Não.**

6 – Consta no Anexo XIV (Programa Arquitetônico) um Laboratório de Beleza. No entanto, já há um laboratório de beleza na edificação existente. Serão dois separados ? É permitido criar um só, unificando-os ?

**RESPOSTA: Seguir o programa considerando o laboratório de beleza na ampliação. O edifício existente não será modificado.**

7 – É permitido unificar as áreas técnicas propostas às áreas técnicas já existentes na edificação ? (Servidor, Automação, Gerador, Cabine primária)

**RESPOSTA: Cabine Primária e Gerador sim. Para servidor e automação considerar no prédio novo.**

8 – Os depósitos existentes no subsolo devem ser mantidos ?

**RESPOSTA: O edifício existente não será modificado.**

9 - Foi disponibilizado somente o levantamento cadastral que não detalha a Escola Senac existente em Araçatuba.

**RESPOSTA: Foi enviado anteriormente o projeto do edifício existente, em PDF, disponibilizado junto a CARTA DE ESCLARECIMENTOS I.**

10 - O programa também não indica qual será o vínculo com projeto de ampliação, objeto da referida concorrência.

**RESPOSTA: Será uma unidade única.**

11 - Gostaríamos de saber como devemos proceder, ou seja, a ampliação será uma unidade independente ou receberemos as orientações necessárias, assim como as plantas, cortes e elevações da unidade existente para serem considerados no projeto de ampliação ?

**RESPOSTA: Será uma unidade única. Considerar projeto apenas para a ampliação. O edifício existente não será modificado.**

12 - Quanto a visita técnica, a declaração de visita técnica (modelo edital) não exige a assinatura de nenhum profissional do SENAC portanto, caso já conheçamos o espaço, há a necessidade de nova visita ?

**RESPOSTA: A visita é obrigatória.**

13 - Quanto a exigência de vagas, segundo consulta ao urbanismo de Araçatuba a legislação não prevê um número mínimo de vagas, há alguma indicação de quantidades de vagas pelo SENAC ?

**RESPOSTA: Não ! Seguir a legislação.**

14 - Gostaríamos de saber se a visita realmente é obrigatória, e se necessita ser algum colaborador do quadro na nossa empresa ou se podemos terceirizar ?

**RESPOSTA: A Declaração de Visita ao Local de Projeto é obrigatória, ficando a critério da empresa quem fará a visita.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**